



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025

PROJETO PALCO LIVRE – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

O Município de Santa Maria de Jetibá – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, CEP 29.645-000, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem por objeto o credenciamento de artistas musicais e grupos musicais interessados em participar do **Projeto Palco Livre**, para apresentações em espaços culturais do município, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto proporcionar aos artistas locais oportunidades de se apresentarem em espaços culturais do município, de forma gratuita e voluntária, sem qualquer repasse financeiro por parte da Administração Pública, com o objetivo de difundir a produção cultural e valorizar a cena artística local, sendo destinado exclusivamente a apresentações de caráter musical, abrangendo músicos individuais, duplas, bandas e grupos musicais

1.2. Os espaços destinados às apresentações do Programa Palco Livre serão:

- a) Palco da Praça Florêncio Augusto Berger, situada à Avenida Frederico Grulke;
- b) Palco da Rua de Lazer;
- c) Outros espaços a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa Palco Livre tem por objetivos:

- I – Promover a valorização da cultura;
- II – Oferecer oportunidade para artistas divulgarem seus trabalhos;
- III – Estimular a ocupação positiva dos espaços públicos;
- IV – Aproximar a população da produção artística e cultural.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Este Edital se enquadra no conceito de patrocínio cultural institucional, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 2º, inciso IV, e será regido pelas normas aplicáveis ao apoio institucional e à divulgação de ações culturais sem ônus financeiro para a Administração, bem como na legislação municipal correlata.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que desenvolvam trabalho musical, residentes ou atuantes em Santa Maria de Jetibá.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Links de vídeos, fotos e/ou material de divulgação (redes sociais, portfólio digital, etc.);
- c) Lista com o repertório a ser apresentado (título, autor e duração aproximada das músicas);
- d) Certidão de regularidade municipal atualizada;
- e) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) ou CNPJ (se pessoa jurídica ou MEI);
- f) No caso de pessoas jurídicas: apresentar, além do CNPJ, o ato constitutivo atualizado e documentos pessoais do(s) sócio(s).

4.3. Fica vedada a participação de agentes públicos municipais de Santa Maria de Jetibá, seja na condição de pessoa física ou como representante de pessoa jurídica.

4.4. O descumprimento das regras previstas neste edital poderá acarretar a desclassificação do participante e, se constatado posteriormente, a aplicação de penalidades, inclusive devolução de valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

4.3. Não será admitida a veiculação de conteúdo de caráter político-partidário, à apologia ao uso de drogas, à exploração sexual, a conteúdos pornográficos, discriminatórios, ofensivos ou que incentivem a prática de atos ilícitos, bem como qualquer material que viole a legislação vigente

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma **e-Docs** (www.edocs.gov.br), órgão **PMSMJ – SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo**, no período de **15 a 21 de setembro de 2025**.

5.2. É de responsabilidade do proponente o correto preenchimento das informações, bem como o envio de todos os documentos exigidos neste Edital.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. As apresentações do Programa Palco Livre terão vigência no período de **1º de outubro de 2025 a 22 de novembro de 2025**.

7. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento das inscrições, a Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo analisará a documentação apresentada, em reunião previamente agendada, com data, horário e local definidos no cronograma deste edital.

7.2. Serão habilitados todos os proponentes que apresentarem corretamente a documentação exigida. A Comissão de Avaliação poderá, se necessário, solicitar esclarecimentos adicionais ou a complementação de documentação.

7.3. Não sendo possível a convocação de todos os credenciados, em razão de haver maior número de inscritos do que a capacidade de atendimento, serão adotados critérios de seleção previamente estabelecidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.4. Em consonância com os princípios da ampla defesa e do contraditório, será assegurado aos interessados o direito de impugnar o presente edital, bem como de apresentar recursos em relação ao resultado da habilitação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma.

7.5. O cronograma de execução deste edital:

- a) Data e local de divulgação do edital - 10 de setembro de 2025 no portal oficial www.pmsmj.es.gov.br
- b) Prazo para recebimento das inscrições- exclusivamente por meio da plataforma **e-Docs** (www.edocs.gov.br), órgão **PMSMJ – SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo**, no período de **15 a 21 de setembro de 2025**.
- c) Prazo para análise das inscrições - 22 de setembro de 2025;
- d) Divulgação do resultado parcial da habilitação - 23 de setembro de 2005
- e) Prazo para apresentação de recursos; 25 de setembro de 2025
- f) Divulgação do resultado final - 26 de setembro de 2025.

7.6. O calendário oficial de apresentações será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fará a distribuição dos artistas habilitados ao longo do período de vigência. Para a organização do cronograma, será realizada reunião com os proponentes habilitados, a fim de alinhar datas, horários e demais orientações.

7.7. A duração de cada apresentação será estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com a programação e a disponibilidade dos espaços culturais, podendo variar conforme a quantidade de artistas agendados em cada data.

7.8. O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente as disposições deste edital, inclusive não comparecendo na data e horário definidos para sua apresentação, terá sua participação cancelada e poderá ser substituído por outro habilitado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos municipais, sendo, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) servidor efetivo.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá:

- a) Disponibilizar os espaços públicos definidos para a realização das apresentações;
 - b) Definir a duração e a programação das apresentações, de acordo com critérios de organização cultural;
 - c) Divulgar a programação cultural do Palco Livre.
- d) O Município não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais decorrentes das apresentações, sendo estes de inteira responsabilidade do artista.

8.2. Caberá ao artista ou grupo:

- a) Cumprir rigorosamente os horários e a duração estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) Apresentar-se com o repertório previamente informado na inscrição;
- c) Providenciar, por conta própria, toda a estrutura de som, iluminação, instrumentos e equipamentos necessários



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

à sua apresentação;

d) Custear eventuais despesas com transporte, alimentação e hospedagem;

e) Zelar pela ordem, higiene, acessibilidade, segurança, limites de emissão sonora, preservação, conservação e respeito às normas do espaço público utilizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no presente Edital implica a plena aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

9.2. A participação no Projeto Palco Livre não gera vínculo empregatício, trabalhista, contratual ou obrigação financeira de qualquer natureza entre os participantes e o Município.

9.3. O Município poderá utilizar, sem ônus, as imagens e registros das apresentações para fins de divulgação institucional e cultural.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá – ES, 10 de setembro de 2025

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2025 – PROGRAMA PALCO LIVRE

Nome do artista/grupo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Responsável pela inscrição: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Links de vídeos/fotos/redes sociais: _____

Breve histórico artístico: _____

Repertório sugerido (título, autor e duração): _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 040/2025.

Santa Maria de Jetibá – ES, 10 de setembro de 2025

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável pelo artista/grupo _____,
inscrito no Edital de Chamamento Público nº 040/2025 – Projeto Palco Livre, comprometo-me a:

- a) Realizar apresentação artística gratuita e voluntária em espaço cultural disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá;
- b) Cumprir todas as normas do edital e estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) Atender rigorosamente à duração e aos horários definidos pela SECTUR;
- d) Reconhecer que minha participação não gera vínculo trabalhista ou contratual com o Município;
- e) Assumir integralmente a responsabilidade pela estrutura de som, iluminação, transporte, alimentação e logística necessária à apresentação.

Santa Maria de Jetibá – ES, 10 de setembro de 2025.

Assinatura do responsável